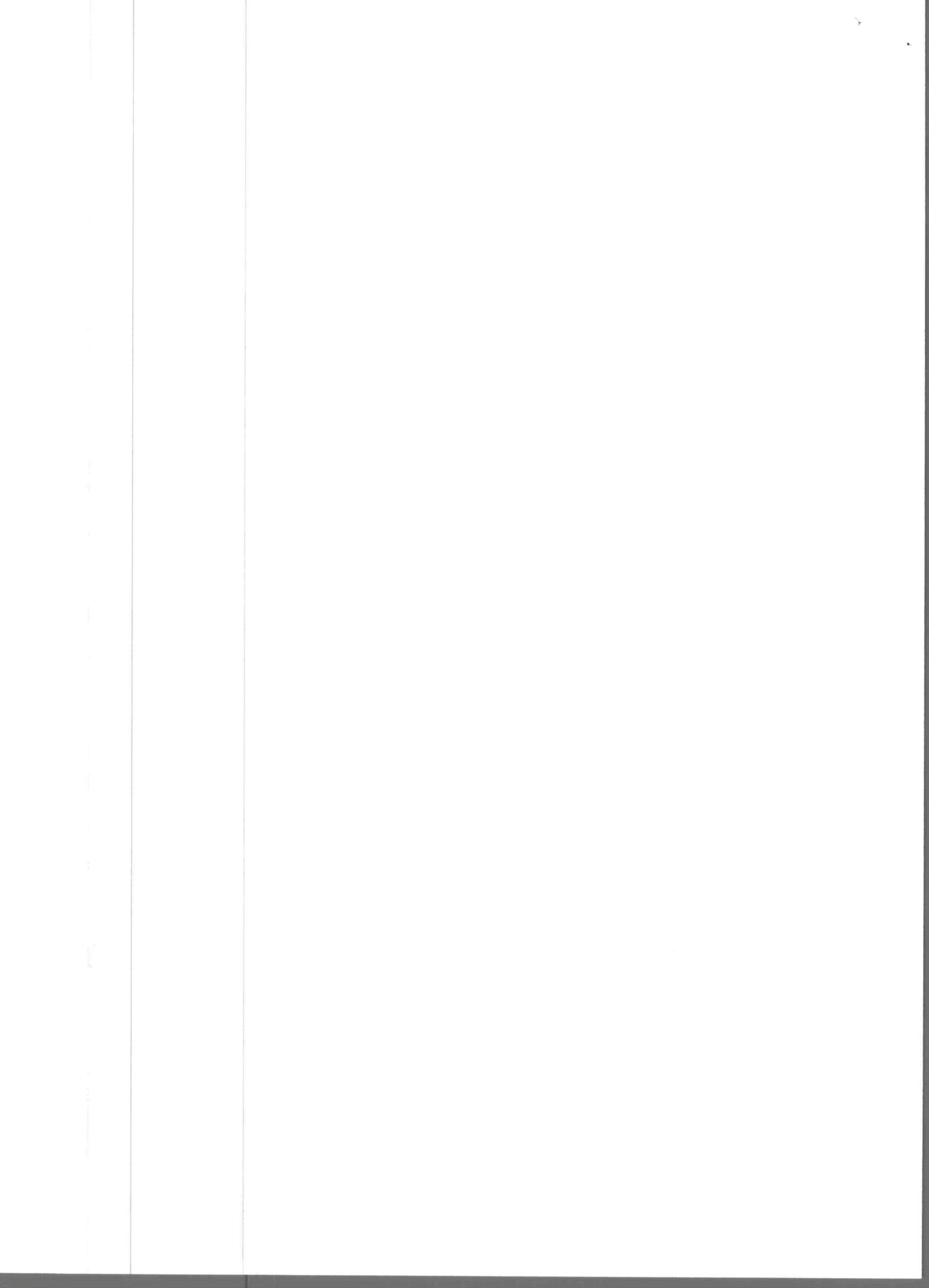


## TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL

1º (Primeiro) Termo Aditivo ao Contrato de Cessão de Uso de Imóvel nº 01/2022, firmado entre a **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO** em liquidação, ora **CEDENTE**, tendo como **CESSIONÁRIA** a **DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL - DGPP**, na forma baixo:

Por este Instrumento particular, de um lado, **EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS – PRODAGO**, em **liquidação**, empresa pública estadual, inscrita no CNPJ sob nº 24.812.554/0001-51, estabelecida em Goiânia - GO, na Rua 05, nº 833, 8º andar, Edifício Palácio de Prata, Setor Oeste, CEP 74115-060, Goiânia-GO e neste ato representada por seu Liquidante, **BRUNO BATISTA SILVA**, brasileiro, casado, Técnico em Gestão Pública, Carteira de Identidade nº 4626992, DGPC, inscrito no CPF/MF sob nº xxx.810.451-xx, devidamente nomeado nos termos do Decreto Governamental de 19/01/2022, publicado no DOEGO 23.721, de 20.01.2022, doravante denominada simplesmente **CEDENTE** e de outro lado, **DIRETORIA-GERAL DE POLÍCIA PENAL**, com personalidade Jurídica de direito público, R. 201, 430 - St. Leste Vila Nova, Goiânia - GO, 74643-050, e inscrita no CNPJ sob o nº 29.394.729/0001-71, neste ato representado por seu Diretor-Geral, **JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO**, policial penal, brasileiro, casado, Carteira de Identidade nº 4939563, SSP-GO, CPF nº xxx.837.261-xx, residente e domiciliado nesta Capital, neste ato denominada **CESSIONÁRIA**, por fim, como órgão interveniente, a Secretaria de Estado da Administração – SEAD, com personalidade Jurídica de direito público,





situada no Palácio Pedro Ludovico Teixeira, Rua 82, nº 400, 7º andar, Setor Central Goiânia-GO, CEP: 74015-908, e inscrita no CNPJ sob o nº 02.476.034/0001-82, neste ato representado pelo Secretário de Estado, **ALAN FARIAS TAVARES**, brasileiro, casado, advogado, inscrito OAB/GO 23.296 e CPF n.º xxx.383.561-xx, doravante denominado interveniente, conforme disposições da Lei 8.666/1993, suas alterações posteriores, a que se submetem as partes, e ainda conforme o **Processo nº 202216448007384**, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE CESSÃO DE USO DE IMÓVEL**, de acordo com as condições e cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

As partes estão em comum acordo, em alterar o prazo de vigência do contrato firmado, por mais 05 (cinco) anos, contados a partir da assinatura do presente termo.

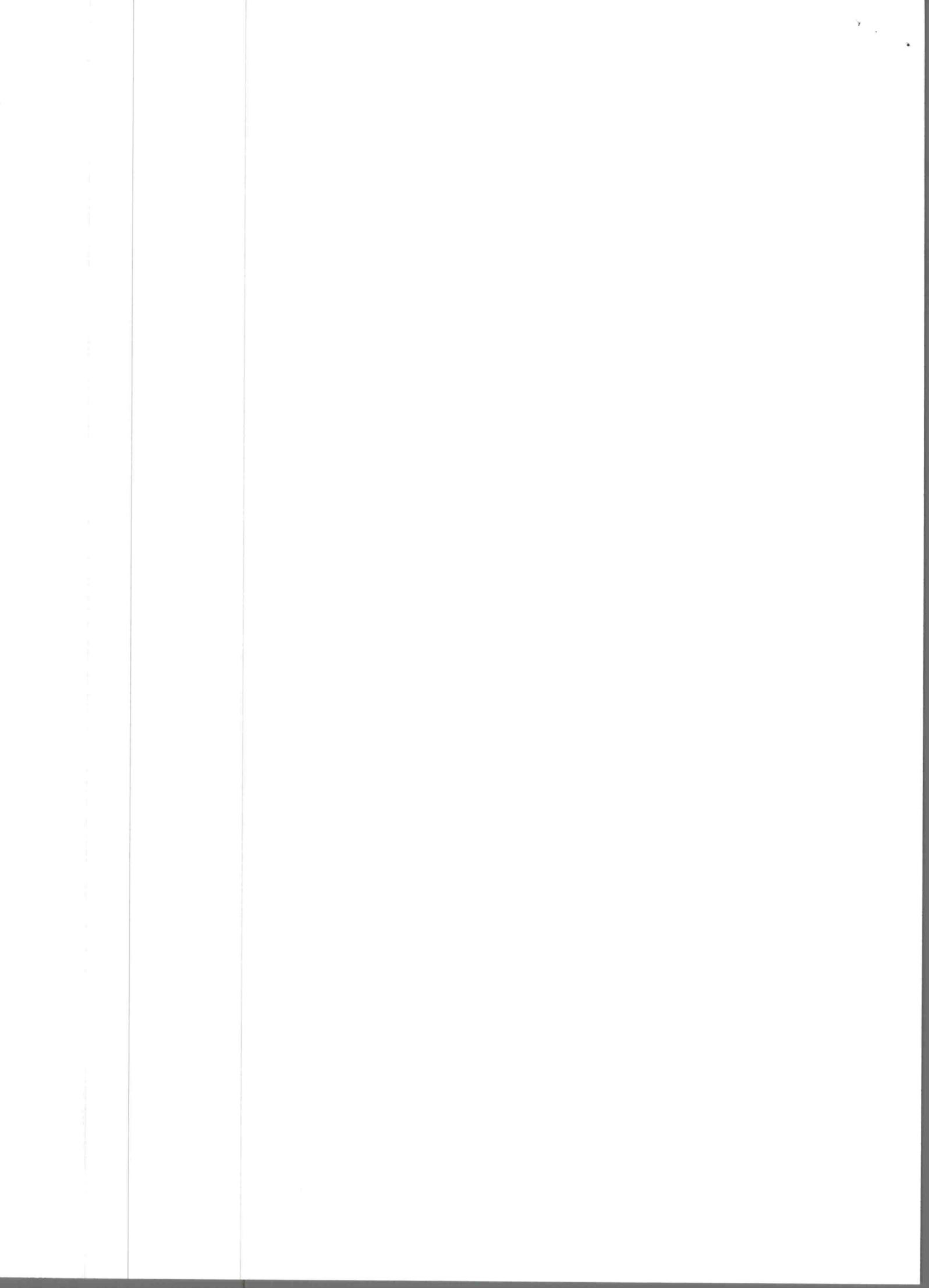
#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXPANSÃO DA ÁREA CEDIDA

Visando melhor comportar dignamente os servidores que laboram para a **CESSIONÁRIA**, a área cedida será expandida, além das descritas na **CLÁUSULA PRIMEIRA**, do Termo de Cessão Originário, quais sejam, as de **Matrículas nº 13.805, 8.651, 8.652, 8.653 e parte da 8.654, acrescentando outra parte da Matrícula 8.654, e as Matrículas de nº 8.655 e 13.806, todas registradas no 3º Cartório de Registro de Imóveis de Goiânia.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Restam ratificadas as demais cláusulas, do Termo de Cessão Originário, desde que não contrariem o convencionado no presente Termo.





E assim, por estarem firmes e contratadas, assinam as partes, por seus representantes legais, este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Goiânia, 18 de setembro de 2024.

  
ALAN FARIAS TAVARES

Secretário de Estado da Administração

  
BRUNO BATISTA SILVA

Diretor-Executivo e Liquidante da PRODAGO, em liquidação

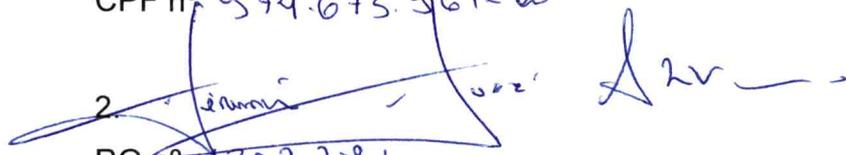
  
JOSIMAR PIRES NICOLAU DO NASCIMENTO  
Diretor-Geral de Polícia Penal

**TESTEMUNHAS:**

1. 

RG nº 4352453

CPF nº 974.675.961-20

2.   
RG nº 207291

CPF nº 529.434.201-72